|  |
| --- |
|  **PORTARIA INTERNA DO CAV** **Nº 338/2015, de 07/12/2015** |

**DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA TRANSIÇÃO CURRICULAR PARA O CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CAV/UDESC.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução nº 053/2015/CONSUNI,

RESOLVE:

1 – Determinar procedimentos para a realização da transição curricular para o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, observados os seguintes aspectos de reestruturação:

* Prazo para extinção do currículo antigo e oferecimento de disciplinas:

**Dezembro de 2018**

* Data de implantação do novo currículo:

**Fevereiro de 2016**

* Prazo para solicitação de migração: **Até Julho de 2018**
* Forma de migração do currículo em extinção para o novo currículo:

- **Obrigatória:** para alunos com matrícula de 2014/2 e posterior, ou que não tenham concluído a primeira fase no momento de implantação da nova grade curricular e,

- **Facultativa:** para alunos com matrícula inferior a 2014/2 desde que tenham concluído a primeira fase do curso no momento da implantação da nova grade curricular

* Tabela de equivalência de disciplinas (de acordo com Resolução nº 053/2015/CONSUNI)

**Prof. João Fert Neto**

Diretor Geral